

112393223-12-08

6ºRTD-RJ - 1123932

Emol 104,87/Distrib 11,29/Lei 111/05 5,80
M.U./ACÓTERJ 8,15 / FETJ 23,22
Lei 4.684/05 5,80 / Tot Emol 159,13
PARÁM Vies 3 / Nome(s) 2 / Págs 6
Proc Estr N / Averb N / Dilg 1



murta
goyanes
advogados

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2008.

À
INSTITUTO ALANA
Rua Sansão Alves dos Santos, 102, 10º andar
Brooklin Novo, São Paulo, SP
CEP: 04571-090

NOTIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 160 da Lei
6015/73 (Lei de Registros Públicos)

Rua Diadema nº 90 - CEP
05010-100 de Jd. Jd. Jd.
cep. 22431-000
Tel: 55-21-3875-5024
Fax: 55-21-3875-5025
São Paulo - Brasil
contato@murtagoyanes.com.br

Ref.: Notificação Extrajudicial

Prezados Senhores,

Na qualidade de advogados de **São Paulo Alpargatas S.A.**, vimos notificar V.Sas. acerca dos fatos adiante expostos, de modo que sejam adotadas as medidas ao final requeridas, tudo a fim de prover a conservação dos direitos de nossa constituínte.

1. Como é do conhecimento de V.Sas., a notificante é uma tradicional empresa brasileira, cuja origem remonta a mais de um século, e que se dedica à fabricação e comercialização de inúmeros produtos, com particular destaque para a linha de sandálias Havaianas.
2. A atividade da notificante, ao longo de todos os seus anos de existência, sempre se pautou na observância dos mais rigorosos padrões éticos, a exemplo da manutenção do Instituto Alpargatas, que tem como missão melhorar, por meio do esporte, a qualidade educacional de crianças e adolescentes nas comunidades, bem como as inúmeras iniciativas de responsabilidade social, inclusive a valorização do meio ambiente e da diversidade cultural. Ninguém ousa questionar que a São Paulo Alpargatas goza de inestimável reputação perante os mais variados setores da sociedade.
3. Em 02 de fevereiro de 2007, V.Sas. se insurgiram contra a veiculação de peça publicitária da sandália Havaianas Kids, que contava com a participação do ator Kayky Brito, por intermédio de representação perante o Ministério Público do Estado de São Paulo sob a alegação de que a referida publicidade seria abusiva e contrária às normas de proteção ao consumidor.
4. Depois do curso regular do inquérito civil, que, inclusive, dispôs de parecer técnico lavrado por renomada especialista da faculdade PUC-MG, a Promotoria de Defesa do Consumidor, em 21 de agosto de 2008, apresentou promoção de arquivamento, haja vista a notável ausência de qualquer conteúdo erótico, sensual ou até abusivo na peça publicitária. A referida promoção foi homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em decisão final e definitiva, datada de 25 de novembro de 2008. Não restam dúvidas, portanto, acerca da higidez da publicidade veiculada pela notificante, que não apresenta qualquer dos vícios inquinados na representação de V.Sas.
5. E qual não foi a surpresa da notificante ao se deparar com o relato da representação exibido na seção de "ações jurídicas" disponibilizada no sítio do Instituto Alana, que apresenta, logo na página inicial, a seguinte redação:

AFONE

112393223-12-08

AÇÕES JURÍDICAS

Listar por:

Anunciantes Produto/Serviço A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Alpargatas - Havaianas Kids (FEV/2007)

A empresa de calçados São Paulo Alpargatas S.A., também conhecida por fabricar as sandálias Havaianas, utilizou-se de cenas protagonizadas por meninas e pelo ator juvenil Kayky Brito, com forte apelo sexual para divulgar suas 'Havaianas Kids', que, como o próprio nome ...

6. Somente depois de acessar a página pertinente, com a leitura completa do relato, que se encontra, na última linha de texto, a notícia do arquivamento da indigitada representação, que sequer apresenta as razões de convencimento do Ministério Público. Senão, vejamos:

The screenshot shows a web browser window with the URL <http://www.alana.org.br/CienciaConsumo/AcaoJuridica.aspx?v=1&id=19>. The page content includes the Instituto Alana logo and a navigation menu. The main heading is 'AÇÕES JURÍDICAS' followed by 'Alpargatas - Havaianas Kids (FEV/2007)'. The text describes the case involving the company's use of sexual appeal in advertising children's sandals. A red box highlights the concluding sentence: "Após investigação ministerial, inclusive mediante a solicitação e recebimento de pareceres, foi determinado em 01.09.2008 o arquivamento do caso." Below this, there are sections for 'Confira o vídeo', 'Arquivos Relacionados' (including 'Representação Havaianas Kids' and 'Parecer Maria Gobokovante PUC'), and a footer with contact information.

7. Da maneira como se encontra exibida, a notícia de V.Sas. induz terceiros, sobretudo consumidores, a acreditar que a publicidade da notificante é abusiva e contraria preceitos éticos ao insuflar a sexualidade e erotismo precoce em crianças, o que sequer condiz com o entendimento oficial sobre a matéria. É que o se verifica, por exemplo, do uso de frases e expressões de efeito, como se depreende dos destaques a seguir:

"A empresa de calçados São Paulo Alpargatas S.A., também conhecida por fabricar as sandálias Havaianas, utilizou-se de cenas protagonizadas por meninas e pelo ator juvenil Kayky Brito, com forte apelo sexual para divulgar suas 'Havaianas Kids', que, como o próprio nome diz, é um produto direcionado às crianças."

AAUW

*"A publicidade **estimulava a erotização precoce** uma vez que divulgava **censo com alto teor de apelo à sensualidade** para promover um produto infantil: meninas novas na praia suspirando por um galã adulto. Além disso, **promovia a deslealdade** de uma criança em relação às outras."*

*"O Instituto Alana, por meio do Projeto Criança e Consumo, denunciou a **abusividade da campanha** (...)."*

8. Com a devida vênia, as informações disponibilizadas no sítio de V.Sas. não condizem com a realidade e representam um relato absolutamente parcial e desvinculado do posicionamento do próprio Ministério Público sobre a questão, que, afinal, deveria constituir o objeto primordial da notícia.

9. Ademais, a página de V.Sas. oferece acesso às cópias da representação e da opinião da Prof. Maria Gobolovante, sem disponibilizar a defesa da notificante, o parecer da especialista da PUC-MG ou mesmo a promoção de arquivamento do Ministério Público.

10. Essa seleção de informações, no entender da notificante, não permite o livre convencimento dos usuários do sítio, inviabilizando o senso crítico e a análise do caso, o que acaba por se tornar prejudicial à reputação e a imagem institucional da São Paulo Alpargatas.

11. Não é demais lembrar que o ordenamento jurídico brasileiro reconhece expressamente que a pessoa jurídica detém o direito de zelar por sua imagem institucional e reputação, podendo, inclusive, sofrer dano moral¹, e, não por outra razão, o art. 5º, V, da Constituição Federal² lhe assegura o direito de resposta proporcional ao agravo.

12. Já a norma básica de proteção à propriedade industrial, notadamente o art. 130, III, da Lei 9.279/96³, assegura à notificante o direito de zelar pela integridade material e reputação de suas marcas, o que, forçosamente, abrange a prerrogativa de se insurgir contra toda e qualquer forma de uso que não se coadune com a realidade ou que, por qualquer meio, seja suscetível de lhe comprometer a imagem.

13. Por todas essas razões, é nosso entendimento que o relato da representação de Havaianas Kids deve ser excluído do sítio de V.Sas. ou, quando menos, substancialmente alterado de forma a refletir, de forma clara, precisa e imparcial, o andamento do referido processo, cujo arquivamento foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, conferindo igual ou maior destaque para os argumentos da defesa.

À vista do exposto, ficam V.Sas. formalmente notificados para, imediatamente, (i) retirar a mensagem gravosa do sítio de Internet, com a abstenção de uso de quaisquer frases, expressões e palavras de efeito que emitam qualquer juízo acerca da suposta abusividade ou ilegalidade da peça publicitária de Havaianas Kids ou da própria conduta da São Paulo Alpargatas, bem como (ii) conferir

¹ Súmula 227 (STJ). A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

² V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

³ Art. 130. Ao titular da marca ou ao depositante é ainda assegurado o direito de:

III - zelar pela sua integridade material ou reputação.

ACAT

igual ou maior destaque aos argumentos da defesa, que foram acolhidos, com a disponibilização de acesso às cópias da contestação, do parecer da especialista da PUC-MG e da promoção de arquivamento do Ministério Público, sob pena de adoção de todas as medidas judiciais cabíveis na espécie.

Aguardamos sejam iniciados, em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, diretamente com os signatários da presente, a apresentação de esclarecimentos por escrito visando ao cumprimento da medida sugerida ou a demonstração dos motivos capazes de justificar o contrário.

* * *

Confiando em que as partes saberão encontrar, amigavelmente, os meios para solucionar este conflito, permanecemos à inteira disposição de V.Sas., no endereço de contato constante do papel timbrado desta missiva, para esclarecer tudo o que for necessário no tocante a esta questão.

Atenciosamente,

Antonio de F. Murta Jr
ANTONIO MURTA FILHO
OAB/RJ 59.164

Luís Henrique C. Porangaba
LUIS HENRIQUE C. PORANGABA
OAB/RJ 144.962

112393223-12-08

6º RTD	Rua Buenos Aires, 56-4º Andar - Centro - RJ
Tels.: (21) 2233-7878 / www.6rtd-rj.com.br	
REGISTRADO EM MICROFILME SOB O Nº FONTE DECLARADOS	
A MARGEM, O QUE CERTIFICO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sônia Maria Andrade dos Santos - Oficiala
<input checked="" type="checkbox"/>	Paulo César Andrade dos Santos - 1º Substituto CTPS nº 26.122.024-9
<input type="checkbox"/>	Marco André de A.S. Santos - 2º Substituto CTPS nº 252751015-RN
<input type="checkbox"/>	Cleia de Araújo Barreto - 3º Substituta CTPS nº 732-128-001-RJ



112393223-12-08

Banco

3

Listar por:

Anunciantes Produto/Serviço A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Alpargatas - Havaianas Kids (FEV/2007)

A empresa de calçados São Paulo Alpargatas S.A., também conhecida por fabricar as sandálias Havaianas, utilizou-se de cenas protagonizadas por meninas e pelo ator juvenil Kayky Brito, com forte apelo sexual para divulgar suas 'Havaianas Kids', que, como o próprio nome ...

Banco Itaú - Campanha Itaução (DEZ/2007)

O Banco Itaú S.A., para divulgar as diversas opções de investimentos, como fundos, poupança e previdência, realizou publicidade que tinha como protagonista e interlocutor uma criança, que, por meio da fala direta ao público, discorria um texto que fazia alusão ao ...

Banco Itaú/ Itaú Vida e Previdência - Galeria do Futuro (OUT/2008)

O Banco Itaú S.A. e Itaú Vida e Previdência S.A., com o objetivo de divulgar o plano de previdência 'First Flexprev Itaú', realizou comunicação mercadológica dirigida às crianças, na forma da ação promocional denominada 'Galerinha da Turma', tendo como principal atrativo ...

Banco Nossa Caixa - 'Poupançudos' (NOV/2008)

O Banco Nossa Caixa S.A., com o objetivo de divulgar seu plano de poupança, realizou comunicação mercadológica dirigida às crianças, por meio de uma linha de 8 personagens infantis (monstros).

No contexto da Campanha, a Nossa Caixa desenvolveu um site ...

Bauducco - Promoção Gulosos Shrek (AGO/2007)

A empresa Pandurata Alimentos Ltda., conhecida como Bauducco, realizou, entre 12.6.2007 e 19.8.2007, a promoção "É hora de Shrek", lançada no mesmo período de estréia do terceiro filme da série do desenho Shrek, personagem famoso entre os pequenos. As crianças que ...

Bob's/Burger King - Trikids/Lanche BKids (MAI/2008)

As empresas alimentícias Bob's Indústria e Comércio Ltda. e Burger King do Brasil Assessoria e Restaurantes Ltda., conhecidas respectivamente como Bob's e Burger King, com o objetivo de promover a venda de seus produtos alimentícios, há tempos subordinam a aquisição de ...

Bradesco Vida e Previdência - 'Prev Jovem Bradesco'

O Bradesco Vida e Previdência S.A., com o objetivo de divulgar o plano de previdência 'Prev Jovem' para crianças e jovens, realizou comunicação mercadológica dirigida às crianças, por meio da disponibilização do site 'Espaço da Turma', o qual possui explícito apelo ...

C&A - Promoção dia das crianças (SET/2007)

A C&A Modas Ltda. - voltada pra o comércio de roupas e acessórios -, a fim de promover os produtos da linha de vestuário infantil para o Dia das Crianças, realizou a promoção "Dia das Crianças 3x melhor". O cliente da ...

Cadbury Adams - Goma de Mascar Bubbalo (SET/2007)

A empresa Cadbury Adams Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. lançou campanha publicitária veiculada pela mídia televisiva para a promoção "Bubbalo - Charada". Na embalagem, havia dois sabores diferentes: o picante e o congelante. Como as embalagens e o ...

Candide - Publicidades Xuxa (DEZ/2007)

A empresa Candide Indústria e Comércio Ltda. veiculou esporadicamente mensagens publicitárias sobre produtos da linha Xuxa. Ao todo, são 12 itens, quais sejam: (i) diversos modelos de máquinas fotográficas digitais da Xuxa; (ii) X-Game - jogo eletrônico; (iii) microsystem da Xuxa; ...

< 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 >

Exibindo 1 a 10 de 64 encontrado

© 2008 Projeto Criança e Consumo. Todos os direitos reservados. Este é um documento de trabalho.

© 2008 Projeto Criança e Consumo. Todos os direitos reservados. Este é um documento de trabalho.

ANEXO
CÓPIA

112393223-12-08

Busca



Alpargatas - Havaianas Kids (FEV/2007)

A empresa de calçados *São Paulo Alpargatas S.A.*, também conhecida por fabricar as sandálias Havaianas, utilizou-se de cenas protagonizadas por meninas e pelo ator juvenil Kayky Brito, com forte apelo sexual para divulgar suas "Havaianas Kids", que, como o próprio nome diz, é um produto direcionado às crianças.

A publicidade estimulava a erotização precoce uma vez que divulgava cenas com alto teor de apelo à sensualidade para promover um produto infantil: meninas novas na praia suspirando por um galã adulto. Além disso, promovia a deslealdade de uma criança em relação às outras.

O Instituto Alana, por meio do Projeto Criança e Consumo, denunciou a abusividade da campanha primeiramente ao Conar, que recomendou arquivamento do caso por entender que o anúncio em questão respeitaria a moral e os bons costumes e não incitaria à sensualidade e deslealdade entre as crianças.

Por não concordar com o resultado da análise realizada pelo Conar, o Instituto Alana, por meio do Projeto Criança e Consumo, encaminhou representação ao Ministério Público do Estado de São Paulo, que instaurou Inquérito Civil Público para apurar a denúncia.

Após investigação ministerial, inclusive mediante a solicitação e recebimento de pareceres, foi determinado em 01.09.2008 o arquivamento do caso.

Confira o vídeo



Arquivos Relacionados

Representação Havaianas Kids

Parecer Maria Gobolovante PUC

Permitida a reprodução para fins educativos e de informação, com indicação da autoria da matéria e do site do Instituto Alana, vedada qualquer utilização comercial ou com fins lucrativos.

© Instituto Alana 2002 - 2008
Problemas com o site: webmaster@alana.org.br

ANEXO
CÓPIA